



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 392

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, instituída consoante Portaria nº 094, de 28 de junho de 1989, com o fim de proceder a avaliação do imóvel denominado Lote nº 13-C-1, da subdivisão do lote nº 13-C, da subdivisão do lote nº 13, Gleba 12-Jaborandy, Colônia Núcleo Cruzeiro, neste Município de Umuarama-PR, com área de 7,80 ha, concluindo a referida Comissão pelo valor de NCz\$. 112.788,00 (cento de doze mil setecentos e oitenta e oito cruzados novos), pelo lote.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de novembro de 1989.

ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário Geral

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

PUBLICADO NO JORNAL
 A TRIBUNA DO POVO
 n.º 4513 de 22/11/89
Janeiro
 DIVISÃO DE SE... ..